



Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA
Diretoria de Esportes

ATO CONVOCATÓRIO DE CADASTRAMENTO DE ATLETAS

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA, entidade nacional de administração do Salvamento Aquático Desportivo (Lifesaving), com base no disposto no Art. 44-D, §1º, do Estatuto Social, convoca os atletas interessados a realizarem o cadastramento obrigatório com a finalidade de se habilitarem ao exercício do voto e/ou à candidatura na futura eleição da Comissão de Atletas, a ser regulada por edital próprio, nos termos do Estatuto.

1. FINALIDADE

1.1. Este Ato tem como objetivo **promover o cadastramento dos atletas** junto à SOBRASA a fim de que fiquem **habilitados a participar do pleito eleitoral da Comissão de Atletas**, conforme previsto estatutariamente.

1.2. A eleição para Comissão de Atletas será regida por edital próprio, a ser publicado oportunamente no *site* da SOBRASA, nos termos do §1º do art. 44-D c/c art. 64-A.

2. REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar os atletas individuais que atuem em modalidades atinentes à SOBRASA e assim o declarem por documento específico a ser disponibilizado no *site* oficial da SOBRASA (www.sobrasa.org).

2.2. O atleta individual que declarar atuação em uma das modalidades de Salvamento Aquático (Lifesaving) deverá apresentar comprovante de vínculo ou participação, atual ou dos últimos 2 (dois) anos, com entidade desportiva ou em competição oficial vinculada ao desporto Lifesaving.

3. PRAZO E FORMA DE CADASTRAMENTO

3.1. O prazo para cadastramento terá duração de **10 (dez) dias**, iniciando-se em 24/03/2025 e encerrando-se em 03/04/2025.

3.2. Para cadastrar-se, o interessado deverá preencher o “Formulário de Cadastramento” que estará disponível no *site* oficial da SOBRASA (www.sobrasa.org) e acompanhará este Ato Convocatório.

3.3. O interessado deverá encaminhar, dentro do prazo previsto, os documentos abaixo relacionados para o e-mail da SOBRASA (sobrasa@sobrasa.org):

- I. “Formulário de Cadastramento” devidamente preenchido e assinado;
- II. Comprovante de vínculo ou participação, atual ou dos últimos 2 (dois) anos, com entidade desportiva ou em competição oficial vinculada ao desporto Lifesaving;
- III. Documento de Identificação;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Somente os atletas regularmente cadastrados dentro do prazo estarão aptos a votar e/ou se candidatar no processo eleitoral da Comissão de Atletas.

4.2. A relação nominal dos atletas cadastrados e habilitados será publicada no site oficial da SOBRASA no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento do período de cadastramento..

4.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail sobrasa@sobrasa.org ou pelo telefone (21) 98100-5001.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

Fábio Braga Martins

Presidente da SOBRASA e Diretor de Esporte da SOBRASA em exercício

Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático

Telefone: (21) 98100-5001

E-mail: bragav@yahoo.com.br